MENSAGEM N.º 08 DE 15 DE JUNHO DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Manacapuru e dá outras providências."

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa de Lei, o Projeto de Lei que Define a Administrativa e Organização do Poder Executivo Municipal e define também a competência das Secretarias do Município.

Referido Projeto de Lei se faz necessário e tem como finalidade adequar a estrutura administrativa aos ditames de uma gestão mais eficiente, voltada para atender aos anseios da população de nosso município, visto que, a última reforma fora instituída no exercício de 2017, não atendendo mais a dinâmica necessária nas ações e atribuições dos órgãos do Governo Municipal. Registre-se ainda que, a tabela de remunerações constantes na Lei Municipal nº 398/2017, a mais de oito anos não sofreu qualquer espécie de reajuste financeiro, encontrando-se em total defasagem com os índices de aumentos praticados aos longos dos anos para diversas categorias funcionais do município, além de manifesta desigualdade e perda financeira, se comparado com os índices inflacionários do período.

Desta forma, o presente Projeto de Lei visa organizar e obedecer ao princípio Constitucional da eficiência, contribuindo para todo o funcionamento da máquina pública com o menor custo possível.

Com essa nova estruturação, fica assegurado ao cidadão, uma maior transparência nas decisões praticadas por todos aqueles componentes da administração pública direta e indireta, reduzindo a burocracia, diminuindo os custos e facilitando o acesso às informações de interesse coletivo.

Por fim, na certeza de que este Projeto de Lei resultará numa discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que o submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, esperando dos Nobres Legisladores a necessária aprovação, com urgência, de acordo com o estabelecido no art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.05.15 17:30:45 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru